

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 5 DE 02 DE MAIO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a resolução 016/2024 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.750.000,00 (Um milhão e setecentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

1.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RATEIO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS

3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
4.4.90.51.00 / 1880 - Obras e Instalacoes	1.100.000,00
Total por Ação:	1.300.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.750.000,00

Total Suplementado: 1.750.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

1.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS

3.3.90.30.00 / 1700 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.36.00 / 1700 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	250.000,00
4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	1.100.000,00

Total por Ação: 1.750.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.750.000,00

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

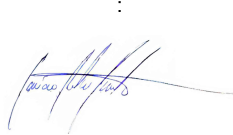
Total Anulado:

1.750.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de maio de 2025.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2025.



LAERCIO SILVA DE SANTANA
Presidente(a)
CPF: 843.494.255-00